

ou na Página de Internet da Junta de Freguesia de Nine (www.freg-nine.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções para as quais se candidata e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos do método de seleção;
- c) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- d) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida; a carreira e categoria de que seja titular; a atividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público);
- e) A avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público).

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão dos procedimentos, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9.3 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia de Nine (segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h30 m e das 14h às 17h30m) ou remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia de Nine, Loteamento do Bacele n.º 200, 4775-456 Nine.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

10 — Composição do júri — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria:

Presidente: Lucas Santos Miranda, Assistente Técnico (atividade — assistente administrativo principal) na Freguesia de Fradelos — Concelho de Vila Nova de Famalicão, e que será substituído pelo 1.º Vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Maria Alice Moreira Santos Ferreira, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia de Fradelos — Concelho de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal — Vera Cristiana Monteiro de Castro, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) — Concelho de Vizela;

Vogais suplentes:

Júlia Maria da Silva Ferreira, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia da Vila de Ribeirão — Concelho de Vila Nova de Famalicão e Maria da Conceição Gouveia de Oliveira, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia de Caíde de Rei — Concelho de Lousada.

11 — Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no n.º 2, no n.º 3 e na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

11.2 — Entrevista profissional de seleção — que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no placard da entrada da Sede de Junta de Freguesia de Nine e disponível na sua página eletrónica (www.freg-nine.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

15 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

16 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard da entrada da Sede de Junta de Freguesia de Nine e disponível na sua página eletrónica (www.freg-nine.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

18 — Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria.

19 — Nos casos em que, após aplicação do artigo 35.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente: maior experiência profissional; maior número de horas em cursos ou ações de formação relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e idade superior.

20 — Quota de emprego para os candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia de Nine, *Paulo Jorge Barbosa Oliveira*.

307693198

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 4249/2014

Mobilidade interna

Para os devidos efeitos e cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas Rainha em reunião de 4 de março de 2014, a Assistente Técnica, Odete Maria Andrade Alexandre, encontram-se em situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 5 de março de 2014, e pelo período de 18 meses.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307706976